

Pavilhão Desportivo Sidónio Serpa Rua da Juventude, 9500-211 Ponta Delgada, Portugal

Telefone - 963780884 Correio electrónico - geral@axraa.org Rede - http://www.axraa.org

PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO NA ASSEMBLEIA-GERAL DA FPX A REALIZAR EM COIMBRA, A 21/06/2009

A Associação de Xadrez da Região Autónoma dos Açores tem acompanhado atentamente o debate em torno da alteração dos Estatutos da FPX.

Percebemos que este debate carecerá, para que sejam obtidos os desejados resultados, de uma confrontação de ideias em sede de Assembleia-geral, pelo facto de só aí ser possível apresentar à discussão argumentos cujo contributo pode contribuir de forma decisiva para a elaboração de um documento final, dada a legitimidade de que está revestida esta reunião.

Apesar de reservarmos para esse momento a nossa posição concreta sobre os aspectos de especialidade que vêm sendo discutidos e sobre a proposta de alteração até ao momento publicada, da responsabilidade da AX Porto, avançamos à partida com algumas propostas-variante sobre aspectos que mais directamente envolvem a actividade desta associação e a sua posição no conjunto da estrutura federativa, e que solicitamos sejam contemplados na presente discussão.

Assim, em conformidade com o disposto no Decreto Lei 248-B/2008, nos seus artigos 31º, 36º e 37º, e para ser adoptado na versão final do documento que resultará da decisão dos representantes associativos presentes na Assembleia-geral de 21 de Junho, propomos as variantes, de acordo com a redacção a seguir apresentada.

Ressalve-se que a conformidade legal da nossa proposta, no que respeita à composição da Assembleia-geral (cf. nº 4), resulta da observância do artº 37º do já citado diploma, designadamente quanto à figura da representação por inerência.

Já quanto à proposta de definição/distinção dos vários tipos de associações territoriais, resulta da constatação da necessidade muitas vezes defendida de agrupamento de distritos numa única associação e da natureza jurídico-funcional diferente que

caracteriza a actividade das associações das regiões autónomas e que decorre da legislação regional e nacional, com enquadramento na Constituição da República Portuguesa. Decorrem deste facto, condicionamentos aos modelos de delegação geralmente adoptados para com as restantes associações, condicionamentos que se confirmam, entre outras matérias, nos compromissos assumidos com os respectivos governos regionais e dos quais resulta o financiamento à actividade através de contrato-programa circunscrito, igualmente por determinação legal, à acção desenvolvida por entidades regionais e no contexto regional, quer se trate de eventos realizados ao nível local, regional ou nacional.

ESTATUTOS DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE XADREZ (Proposta)

CAPÍTULO I ORGANIZAÇÃO

Art^o 1

Art^o 2

(...)

(...)

Art^o 3

Natureza e âmbito

- 1. (...)
- 1. A FPX exerce a sua acção em todo o território nacional sobre os praticantes, técnicos, árbitros, clubes e associações de âmbito territorial que a integram.
- 2. As associações de âmbito territorial que integram a FPX podem ser associações distritais, regionais e das Regiões Autónomas.
- 3. Consideram-se associações distritais aquelas que exercem a sua actividade num único distrito, associações regionais, as que exercem a sua actividade em mais do que um distrito e associações das Regiões Autónomas as que exercem a sua actividade nos Açores ou na Madeira, sem circunscrições distritais ou geográficas em cada uma dessas regiões.
- 4. (...)

CAPÍTULO (...)

ÓRGÃOS

Secção (...)

ASSEMBLEIA GERAL

- 1 A Assembleia-geral é o órgão deliberativo da FPX e é composta por (n) delegados representantes dos clubes, praticantes, técnicos, árbitros da federação (e) (...) na seguinte proporção:
- 2 (...)
- 3 (...)
- 4 Para além dos delegados previstos no nº 1, terão direito a integrar a Assembleiageral mais dois delegados, um por cada Associação de Região Autónoma que se encontre activa no início de cada mandato.
 - 4.1 Caso esta quota n\u00e3o seja preenchida, a mesma reverter\u00e1 para o sector ou categoria contemplados nos n\u00eameros anteriores cuja actividade envolva o maior n\u00eamero de agentes desportivos.